700673 / 2022 Processo / Documento nº:

2021 Período de referência:

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSU Unidade Jurisdicionada:

FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR Relator:

Termo de alerta nº. 2077 / 2022

TERMO DE ALERTA - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CÂMARAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Conselheiro Relator do processo em epígrafe, com fundamento no artigo 1º, incisos VII e XIX, de sua Lei Orgânica e no artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõe sobre o dever de divulgar os instrumentos de transparência da gestão pública em meios eletrônicos de acesso público, vem emitir ALERTA ao órgão acima especificado, em conformidade com a análise realizada pelo Corpo Técnico da Diretoria de Administração Municipal, devido à constatação da seguinte situação:

I. Situação Encontrada

Dados Verificados	Situação
Endereço Pesquisado	www.acu.rn.leg.br/
Data da Pesquisa	09/12/2021
Prestação de Contas Anuais	Não Divulgado
RGF	Divulgado
RGF simplificado	Divulgado
Processos de despesas	Divulgado
Bem/Serviço contratado	Divulgado
Credores	Divulgado
Procedimentos licitatórios realizados	Divulgado
Editais de licitação	Não Divulgado
Resultados de licitações	Divulgado
Contratos firmados	Divulgado
Lista de exigibilidades	Divulgado
E-SIC	Possui

Em razão da situação apontada pelo Corpo Técnico, sem embargo das atividades de fiscalização afetas a este Triburál, recomenda-se que ocorra no prazo de 30 (trinta) dias, a adoção de providências para a efetiva divulgação dos instrumentos transparência da gestão fiscal e dos dados da execução orçamentária e financeira, nos moldes previstos nos artigos 48 e 48-A, Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de instauração de processo de apuração responsabilidade para aplicação das sanções cabíveis. Este documento é cópia do original assinado digit

Natal(RN), 6 de Abril de 2.022

FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Conselheiro Relator

ISCO POTIGUAR CAVALCANTI JUNIOR:30118743449 em 14/09/2022 às 11:02:54